

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Sumário

1. Apresentação e Compromisso da Alta Direção.....	3
2. Objetivo e Escopo.....	3
3. Definições	3
4. Condutas Proibidas.....	4
5. Áreas de Risco e Mapa de Vulnerabilidade	4
5.1 Mapa de Riscos Anticorrupção.....	5
6. Relacionamento com Agentes Públicos	5
7. Brindes, Doações e Hospitalidades	6
8. Due Diligence e Cláusulas Contratuais	6
9. Treinamento e Comunicação.....	6
9.1 Plano de Ação.....	7
10. Canal de denúncias	7
11. Sanções e Medidas Disciplinares	7
12. Monitoramento, Indicadores e Auditoria.....	7
12.1. Indicadores De Integridade.....	8
13. Revisão, Melhoria Contínua E Integração Com a Governança	8

1. Apresentação e Compromisso da Alta Direção

A CB Construções LTDA., comprometida com a ética, a transparência e a legalidade, institui este Programa Anticorrupção como parte estratégica de seu Sistema de Compliance e Governança. Este programa visa prevenir, detectar e combater atos de corrupção em todas as suas formas e está integrado ao Código de Ética e ao Programa de Integridade da empresa, alinhando-se às exigências da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), Decreto nº 8.420/2015, ISO 37001 e ISO 37301.

2. Objetivo e Escopo

O Programa Anticorrupção da CB tem como objetivos principais:

- Cumprir exigências legais e regulatórias (Art. 7º da Lei 12.846/2013);
- Fortalecer a imagem institucional e consolidar a cultura de integridade;
- Permitir a participação responsável em contratos com o setor público e privado;
- Estabelecer controles sistêmicos para mitigar riscos de suborno, fraude e favorecimento indevido.

Aplica-se a todos os colaboradores, administradores, estagiários, fornecedores, terceirizados e qualquer agente que atue em nome da CB Construções.

3. Definições

- Corrupção: Ato de oferecer, prometer, autorizar, exigir ou aceitar vantagem indevida (Art. 5º, Lei 12.846);
- Suborno: Qualquer pagamento, presente, hospitalidade ou benefício para influenciar decisão;
- Conflito de interesses: Situação que compromete a imparcialidade de julgamento ou decisão;

- Lavagem de dinheiro: Ocultação ou dissimulação da origem de recursos ilícitos;
- Agente público: Pessoa que exerça cargo, função ou emprego na administração pública.

4. Condutas Proibidas

São estritamente vedadas:

- Práticas de suborno, facilitação de pagamento ou corrupção privada/pública;
- Ofertas de vantagens indevidas a autoridades, servidores ou clientes;
- Alteração fraudulenta de documentos, relatórios ou propostas;
- Pagamentos ou doações políticas não autorizadas;
- Qualquer forma de retaliação contra denunciante de boa-fé.

5. Áreas de Risco e Mapa de Vulnerabilidade

Áreas consideradas mais expostas à ocorrência de práticas ilícitas:

- Suprimentos e contratação de fornecedores;
- Licitações e concorrências públicas;
- Obras com fiscalização terceirizada;
- Setores que interagem com entes públicos e órgãos reguladores;
- Acordos de patrocínio, doação ou compensação.

5.1 Mapa de Riscos Anticorrupção

Área/Processo	Situação de Risco de Corrupção	Conduta Esperada
Compras e Suprimentos	Fornecedor oferecendo vantagem pessoal para aprovação de contrato	Recusar, registrar o fato e comunicar ao canal de denúncias
Obras Terceirizadas	Pedido de “caixinha” ou acordo informal por fiscais externos	Recusar e relatar à Diretoria ou canal de denúncias
Relação com Setor Público	Oferta de brinde, convite de viagem ou favor pessoal a servidor público	Recusar com formalidade e comunicar ao jurídico
Participação em Licitações	Compartilhamento de propostas ou acordos com concorrentes	Interromper processo e comunicar ao Comitê de Integridade
Fiscalização de Contratos	Influência sobre parecer técnico mediante promessa de vantagem	Manter conduta técnica e relatar à área de compliance
Doações e Patrocínios	Oferta de apoio financeiro com motivação política	Recusar e registrar em ata/documento oficial
Contratação de Terceiros	Terceiro com histórico de fraude ou condenação pública	Reprovar após due diligence negativa

6. Relacionamento com Agentes Públicos

- Toda interação com órgãos públicos deve ser formal, registrada e acompanhada;
- É vedado oferecer ou prometer qualquer tipo de vantagem ou benefício;
- As reuniões devem ocorrer preferencialmente com duas testemunhas e com ata/documento.

7. Brindes, Doações e Hospitalidades

- Permitidos somente itens de baixo valor, com finalidade institucional e sem intenção de influenciar;
- Doações e patrocínios só com aprovação formal e documentação comprobatória;
- Proibidos brindes em períodos licitatórios ou durante a execução de contratos com órgãos públicos.

8. Due Diligence e Cláusulas Contratuais

- Todos os terceiros e fornecedores estratégicos passarão por análise de integridade;
- Contratos incluirão cláusula anticorrupção e possibilidade de rescisão por ato lesivo;
- Fornecedores devem assinar termo de ciência do Programa Anticorrupção.

9. Treinamento e Comunicação

- O Programa será divulgado amplamente por meio de campanhas, DDS, comunicados e cartilhas;
- Todos os colaboradores passarão por treinamento obrigatório anual;
- A adesão ao programa será registrada com assinatura digital ou física do termo de compromisso.

9.1 Plano de Ação

Ação	Frequência	Público-Alvo	Responsável
DDS sobre integridade	Mensal	Equipes de obra	Segurança do Trabalho
Cartilha digital	Trimestral	Todos os setores	Comunicação / RH
Campanha por e-mail	Bimestral	Lideranças e técnicos	Compliance
Assinatura digital de termo	Admissão e reciclagem	Novos colaboradores	RH

10. Canal de denúncias

- Canal independente, externo, com acesso multicanal (web, telefone e e-mail);
- Garantia de anonimato, confidencialidade e não retaliação;
- Todas as denúncias serão apuradas pelo Comitê de Integridade e documentadas em sistema rastreável.

11. Sanções e Medidas Disciplinares

Condutas em desconformidade com este programa poderão resultar em:

- Advertência formal ou suspensão;
- Desligamento por justa causa;
- Rescisão de contratos com terceiros;
- Encaminhamento às autoridades competentes (Ministério Público, CGU, TCU, etc.).

12. Monitoramento, Indicadores e Auditoria

- O Comitê de Integridade supervisionará o cumprimento do programa;

- Auditorias internas semestrais serão realizadas com relatórios enviados à Alta Direção.

12.1. Indicadores De Integridade

Indicador	Periodicidade	Responsável	Finalidade
% de contratos com cláusula anticorrupção	Trimestral	Jurídico / Suprimentos	Rastrear cobertura contratual
Nº de denúncias registradas	Mensal	Canal de Denúncias	Monitorar exposição ética
% de colaboradores treinados	Semestral	RH / Compliance	Avaliar engajamento e cultura ética
Nº de due diligences realizadas	Trimestral	Suprimentos / Jurídico	Controlar análise de integridade de terceiros

13. Revisão, Melhoria Contínua E Integração Com a Governança

- Este programa será revisado anualmente ou a qualquer tempo em caso de mudança legal ou fato relevante;
- Será obrigatoriamente integrado ao Código de Ética e ao Programa de Integridade institucional;
- Relatórios de desempenho e de auditoria alimentarão o Painel de Governança da CB.

CB CONSTRUÇÕES LTDA

Comprometida com a integridade, a conformidade legal e a excelência na engenharia nacional.